



Entidade Adjudicante | DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

Número Processo Despesa | 3022012188

Procedimento | Concurso Público Urgente

**Objeto do Contrato | Fornecimento de Sobressalentes para o NRP
Viana do Castelo e NRP João Roby**

CADERNO DE ENCARGOS

ÍNDICE

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS	2
CAPÍTULO I – Disposições Gerais	2
Artigo 1.º Objeto	2
Artigo 2.º Contrato	2
Artigo 3.º Duração e vigência do Contrato	2
Artigo 4.º Local de entrega dos bens	2
CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais	3
SECÇÃO I – Obrigações do Adjudicatário	3
Artigo 5.º Obrigações principais do adjudicatário	3
Artigo 6.º Conformidade dos bens	3
Artigo 7.º Inspeção dos bens	3
Artigo 8.º Inconformidades ou discrepâncias	4
Artigo 9.º Receção do material	4
Artigo 10.º Aceitação dos bens	4
Artigo 11.º Rejeição dos fornecimentos	5
Artigo 12.º Garantia dos bens	5
Artigo 13.º Dever de sigilo	5
SECÇÃO II – Obrigações da Entidade Adjudicante	5
Artigo 14.º Preço Base	5
Artigo 15.º Preço Contratual	6
Artigo 16.º Condições de pagamento	6
Artigo 17.º Mora no pagamento	6
CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução	7
Artigo 18.º Penalidades contratuais	7
Artigo 19.º Força maior	7
Artigo 20.º Resolução por parte do contraente público	8
Artigo 21.º Resolução por parte do adjudicatário	8
Artigo 22.º Execução da caução	8
CAPÍTULO IV – Disposições Finais	9
Artigo 23.º Comunicações e notificações	9
Artigo 24.º Cessão da posição contratual e subcontratação	9
Artigo 25.º Fiscalização	9
Artigo 26.º Gestor do Contrato	10
Artigo 27.º Foro competente	10
PARTE II – CLÁUSULAS ESPECIAIS	10
Artigo 28.º Requisitos Técnicos	10
ANEXO A – OBJETO DO CONTRATO	11
ANEXO B – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	14

PARTE I – CLÁUSULAS GERAIS

CAPÍTULO I - Disposições Gerais

Artigo 1.º | Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato e tem por objeto a aquisição dos bens discriminados no anexo A, pelo Ministério da Defesa Nacional – Marinha – Superintendência do Material – Direção de Abastecimento, doravante designado por contraente público.

Artigo 2.º | Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos, caso o contrato seja reduzido a escrito.
2. O contrato a celebrar integrará os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão a contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c. O caderno de encargos e respetivos anexos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de dúvida ou divergência entre os documentos acima referidos, prevalecem os documentos pela ordem indicada no número anterior.

Artigo 3.º | Duração e vigência do Contrato

4. O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura, ou no dia útil seguinte ao envio do Pedido de Compra pelo contraente público, conforme aplicável, podendo, em caso de necessidade, os efeitos do contrato retroagirem à data da adjudicação.
5. O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual definido no Anexo B ao presente Caderno de Encargos.
6. A entrega dos bens será efetuada no prazo máximo definido no Anexo B ao presente Caderno de Encargos, a contar da data mencionada no ponto 1.

Artigo 4.º | Local de entrega dos bens

1. Os bens serão entregues na Divisão Operacional e Técnica da Direção de Abastecimento, sita na Base Naval de Lisboa, Alfeite, 2810-001 Almada.
2. O adjudicatário obriga-se a disponibilizar, simultaneamente com a entrega dos bens objeto do contrato, o seguinte:
3. Toda documentação que seja necessária para a boa e integral utilização daqueles;
4. Certificados de origem e de conformidade técnica, caso aplicável.
5. O não cumprimento do referido em 2. implicará a rejeição do material;

6. Todas as despesas e custos com o transporte dos bens objeto do contrato para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

CAPÍTULO II – Obrigações Contratuais

SECÇÃO I - Obrigações do Adjudicatário

Artigo 5.º | Obrigações principais do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações:
 - a. Obrigação de entrega dos bens identificados na sua proposta no prazo indicado no artigo anterior;
 - b. Obrigação de garantia dos bens;
 - c. Obrigação de pagamento de todas as despesas decorrentes de prestação de cauções e do processo de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, se aplicável;
 - d. Obrigação de manter o primeiro outorgante atualizado das contribuições perante a Segurança Social e as Finanças, através das respetivas declarações ou certidões, sem as quais não serão efetuados pagamentos.

Artigo 6.º | Conformidade dos bens

1. O adjudicatário obriga-se a entregar ao contraente público os bens objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos, incluindo a conformidade com a amostra entregue durante a tramitação procedimental, caso aplicável.
2. Os bens objeto do contrato devem ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam, devidamente embalados ou acondicionados (na modalidade de tara perdida), devem ser igualmente adequados às utilizações habitualmente dadas aos bens do mesmo tipo e, ainda, terem as qualidades e o desempenho habituais nos bens do mesmo tipo e que a entidade adjudicante pode razoavelmente esperar, atendendo à natureza do bem e, eventualmente, às declarações públicas sobre as suas características concretas feitas pelo produtor ou pelo seu representante, nomeadamente na publicidade ou na rotulagem.
3. O adjudicatário é responsável, perante o contraente público, por qualquer discrepância dos bens objeto do contrato, que exista no momento em que os bens lhe são entregues.

Artigo 7.º | Inspeção dos bens

1. Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, o contraente público, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 10 (dez) dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades estabelecidas e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei.
2. A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior incide sobre os bens fornecidos, sendo efetuada através de testes e por peritos técnicos do contraente público, para verificação das características, especificações e requisitos qualitativos.

3. Durante a fase da inspeção qualitativa, o adjudicatário deve prestar aos serviços competentes do contraente público toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daquela inspeção, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.
4. Quando a inspeção qualitativa for efetuada com recurso a serviços, contratados especificamente para esse efeito, os encargos daí decorrentes, devidamente comprovados, são da responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 8.º | Inconformidades ou discrepâncias

1. No caso da inspeção qualitativa indicada no artigo anterior não comprovar a total conformidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, o contraente público deve disso informar, por escrito, o adjudicatário.
2. No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pelo contraente público, às substituições necessárias para garantir o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos anteriormente referidos.

Após a realização das substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, o contraente público procede à realização de nova inspeção qualitativa, nos termos do artigo anterior.

Artigo 9.º | Receção do material

1. O material deve ser acompanhado de guia de remessa, em triplicado, e respetiva fatura em duplicado com a indicação bem visível de:
 - a. Número do Processo de Despesa (NPD);
 - b. Número do Pedido de Compra (PC) ou do Contrato;
 - c. Número do Compromisso;
 - d. Número Nacional de Abastecimento (NNA/NSN), caso aplicável;
 - e. Morada;
 - f. IBAN e código SWIFT;
 - g. Endereço de Email;
 - h. NIPC ou VAT NUMBER.
 - i. Cada artigo deverá conter a indicação do respetivo Número Nacional de Abastecimento (NNA).
2. As faturas deverão ser remetidas ao contraente público no prazo máximo de 5 dias úteis após a assinatura do auto de receção respetivo, de acordo com os art.º 7º e 36º do CIVA.

Artigo 10.º | Aceitação dos bens

1. Caso as inspeções a que se refere o artigo 7.º comprovem a total conformidade dos bens objeto do contrato com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer

defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos no presente Caderno de Encargos, deve ser emitido, no prazo máximo de 8 dias a contar da data final das inspeções, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e do contraente público.

2. Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para o contraente público, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia técnica que impendem sobre o adjudicatário.

Artigo 11.º | Rejeição dos fornecimentos

1. Os bens rejeitados são considerados para todos os efeitos como não entregues.
2. Estas rejeições serão alvo de notificação ao adjudicatário, sendo as remoções dos bens feitas por conta e risco do mesmo.
3. Passados 8 dias sobre a respetiva notificação, se os bens rejeitados continuarem nas instalações do contraente público sem serem removidos, entende-se que estes passam para sua posse como incapazes.

Artigo 12.º | Garantia dos bens

1. A garantia dos bens importa sobre o compromisso de o adjudicatário se responsabilizar perante a entidade adjudicante, sem quaisquer encargos adicionais para este, de substituir, reparar ou ocupar-se de qualquer modo e, ainda, de reembolsar o preço pago, no caso de este não corresponder às condições enumeradas na sua proposta.
2. Por reparação do bem entende-se que, na falta de conformidade do bem, a reposição do bem de consumo em conformidade com o presente contrato.
3. Se por força da lei nada obstar em contrário, todas as obrigações descritas no presente contrato relativas à garantia dos bens são da exclusiva responsabilidade do adjudicatário.

Artigo 13.º | Dever de sigilo

1. O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à atividade da Marinha, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

SECÇÃO II - Obrigações da Entidade Adjudicante

Artigo 14.º | Preço Base

1. O preço acima referido não pode, em caso algum, exceder o montante total máximo de 88.758,00 € (IVA excluído), considerado como parâmetro base do preço contratual
2. Caso o procedimento seja constituído por lotes, deverá ser respeitado o preço base de cada lote definido no Anexo A, não podendo em qualquer caso ser ultrapassado.

Artigo 15.º | Preço Contratual

1. Pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o contraente público deve pagar ao adjudicatário o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Artigo 16.º | Condições de pagamento

1. As quantias devidas pelo contraente público, nos termos dos artigos anteriores, serão pagas no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo contraente público das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.
2. Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do documento de quitação respetivo.
3. Em caso de discordância por parte do contraente público, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, no prazo de 8 (oito) dias, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida, em igual prazo.
4. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto no ponto 1. do presente artigo, as faturas são pagas através de transferência eletrónica.
5. O adjudicatário não pode efetuar a transmissão de créditos ao abrigo de contratos de factoring ou proceder à cessão de créditos sem autorização expressa do contraente público.
6. Caso o contrato esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, não serão efetuados quaisquer pagamentos antes da obtenção da Declaração de Conformidade ou Concessão de Visto pelo Tribunal de Contas.

Artigo 17.º | Mora no pagamento

1. O adjudicatário terá direito a juros de mora no pagamento das situações liquidadas e aprovadas, quando a mesma exceder 60 (sessenta) dias a contar da data da aprovação da fatura.
2. Se o atraso na realização de qualquer pagamento se prolongar por mais de 120 (cento e vinte) dias, o adjudicatário poderá proceder à resolução do contrato.
3. Os prazos referidos no presente artigo só iniciam a sua contagem após a emissão dos documentos mencionados no ponto 5. do artigo anterior, quando aplicável.

CAPÍTULO III – Penalidades Contratuais e Resolução

Artigo 18.º | Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o contraente público pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos seguintes termos:
 - a. Nos 8 (oito) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º a penalidade será de 0,5‰, por cada dia de atraso;
 - b. Entre os 9 (nove) e os 30 (trinta) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1‰, por cada dia de atraso;
 - c. Após 31 (trinta e um) dias além do prazo fixado no n.º 3 do artigo 3º, a penalidade será de mais 1,5‰, por cada dia de atraso.
2. O valor acumulado das sanções pecuniárias não pode exceder 20% do preço contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.
3. A sanção pecuniária aplicada será descontada na fatura imediatamente seguinte ao facto que a originou ou, caso tal não seja possível, será emitida nota de crédito.
4. Na determinação da gravidade do incumprimento, o contraente público tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
5. O contraente público pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos do presente artigo.
6. As penas pecuniárias previstas no presente artigo não obstam a que o contraente público exija uma indemnização pelo dano excedente.

Artigo 19.º | Força maior

1. Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. Podem constituir força maior, se se verificarem os requisitos do número anterior, designadamente, tremores de terra, inundações, incêndios, epidemias, sabotagens, greves, embargos ou bloqueios internacionais, atos de guerra ou terrorismo, motins e determinações governamentais ou administrativas injuntivas.
3. Não constituem força maior, designadamente:
 - a. Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do adjudicatário, na parte em que intervenham;
 - b. Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do adjudicatário ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c. Determinações governamentais, administrativas, ou judiciais de natureza sancionatória ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo adjudicatário de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;

- d. Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo adjudicatário de normas legais;
 - e. Incêndios ou inundações com origem nas instalações do adjudicatário cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f. Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do adjudicatário não devidas a sabotagem;
 - g. Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
5. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Artigo 20.º | Resolução por parte do contraente público

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o contraente público pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso de o adjudicatário violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao adjudicatário e não determina a repetição das prestações já realizadas, a menos que tal seja determinado pelo contraente público e sem prejuízo do respetivo direito de indemnização e do pagamento pela parte, e apenas pela parte, do contrato executado até ao prazo estabelecido no número 3 do artigo 3.º deste Caderno, pelo adjudicatário.

Artigo 21.º | Resolução por parte do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o adjudicatário pode resolver o contrato quando qualquer montante, que lhe seja devido, esteja em dívida há mais de 120 (cento e vinte) dias.
2. Nos casos previstos no ponto 1. do presente artigo, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração enviada ao contraente público, que produz efeitos 30 (trinta) dias após a sua receção, salvo se esta última cumprir as obrigações em atraso durante esse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.
3. A resolução do contrato nos termos dos números anteriores não determina a repetição das prestações já realizadas pelo adjudicatário, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do contrato, com exceção daquelas a que se refere o artigo 444.º do CCP.

Artigo 22.º | Execução da caução

1. A caução prestada para bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, nos termos do programa do procedimento, pode ser executada pelo contraente público, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação de quaisquer créditos resultantes de mora, cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo adjudicatário das obrigações contratuais ou legais, incluindo o pagamento

- de penalidades, ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei.
2. A resolução do contrato pelo contraente público não impede a execução da caução, contanto que para tal exista fundamento.
 3. A execução parcial ou total da caução referida nos números anteriores constitui o adjudicatário na obrigação de proceder à sua reposição pelo valor existente antes dessa mesma execução, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação do contraente público para esse efeito.
 4. A caução a que se referem os números anteriores é liberada nos termos do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

CAPÍTULO IV – Disposições Finais

Artigo 23.º | Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contato constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte, por escrito.
3. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato.

Artigo 24.º | Cessão da posição contratual e subcontratação

1. O Segundo Outorgante não pode ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.
2. Para efeitos da autorização prevista no número anterior, o adjudicatário deve:
 - a. Submeter um requerimento à entidade adjudicante a solicitar a posição contratual, identificando o cessionário e as razões e respetivos fundamentos;
 - b. Ser apresentada pelo cessionário toda a documentação exigida ao adjudicatário no presente procedimento;
 - c. O Primeiro Outorgante apreciar, designadamente, se o cessionário não se encontra em nenhuma das situações previstas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, e se tem capacidade técnica e financeira para assegurar o exato e pontual cumprimento do contrato.
3. O Segundo Outorgante não pode subcontratar ao abrigo do contrato celebrado sem autorização prévia da entidade adjudicante, e nos termos previsto no CCP.

Artigo 25.º | Fiscalização

1. Não obstante todos os direitos e deveres decorrentes do presente Caderno de Encargos o contraente público reveste-se dos poderes conferidos pelo artigo 302.º do CCP.
2. O poder de fiscalização será exercido através dos serviços competentes do contraente público.

Artigo 26.º | Gestor do Contrato

Nos termos do artigo 96.º, conjugado com o artigo 290.º-A do CCP, será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

Artigo 27.º | Foro competente

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, designadamente à sua interpretação, execução, incumprimento, invalidade ou resolução do contrato é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

PARTE II - CLÁUSULAS ESPECIAIS**Artigo 28.º | Requisitos Técnicos**

A Especificação Técnica dos sobressalentes em aquisição, encontra-se no Anexo A e B, que faz parte integrante do presente Caderno de Encargos.

ANEXO A – Objeto do Contrato

LOTE	REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	CÓDIGO FABRICANTE	REF/ET ³	PMF ⁴	PREÇO BASE S/IVA
1	310466697	5331998213118	JUNTA TORICA DE 42,5X6MM EM BORRACHA	EA	108	K8098 K0640 K0640	OD28479P23 RM0425-30HL1012 RM0425-30P5	20	350,00 €
2	310462788	7035015052968	RECEPTOR-TRANSMISSOR, DIGITAL DE DADOS 1	EA	5	OD5M6 4H047 4H047 U4122 K0590	943686003 M-304949-A0 ITEM NO 12 M-305244-DO ITEM 37 MA00013920 RT2-TX/FX	30	10 925,00 €
3	310466407	5930MD0234997	INTERRUPTOR TERMOSTATICO TRIPOLAR	EA	2	D0240	55.32542.010	30	230,00 €
4	310453439	4820MD0062858	VALVE, STOP-CHECK	EA	1	P1215	88.4151.1030 IA - DA00988DOT22 (informação adicional ver anexo B)	90	1 146,00 €
5	310447452	6140151994707	BATERIA DE ACUMULADORES 2,4V/161AH/127X1	EA	1	A4240	SBM161U-2 SBM161-2	120	839,00 €
6	310465672	4330171191212	FILTRO	EA	4	H5472	S3209P	45	472,00 €
7	310469976	3030MD0383639	CORREIA TRAPEZOIDAL 9,7X8X987 MM	EA	20	C1562	XPZ 987 XPZ987 LW XE	45	230,00 €
8	310454786	4320123951247	ROTOR PARA BOMBA	EA	9	C3186	5-6LBN/600 ROTJ00600050AN09BX	60	8 703,00 €
9	310451655	6105226365436	MOTOR ELECTRICO	EA	1	R5355	3121120400	20	858,00 €
10	310447341	3030123199337	CORREIA TRAPEZOIDAL DE 587X8,5MM	EA	72	D8286 D8286 C1562	DIN7753-SPZ587 DIN7753-XPZ587 XPZ 587 XPZ587LW-XE	45	663,00 €
11	310443457	4820270666269	VALVULA COSTADO GGG 40.3 PN4 DN50	EA	1	TA612	D33AC35XXXPPP18100500000Y	70	853,00 €
12	310443272	4320123148632	CORPO PARA BOMBA	EA	9	C3186 C3186 C3186	5-6LBN/601 5-6LBNTEIL11 STAF00600050ANNX00	60	3 561,00 €
13	310443011	3030123604625	CORREIA TRAPEZOIDAL	EA	63	C1562	XPZ562 XPZ562LW XE	45	492,00 €

¹ NNA/NSN – Número Nacional de Abastecimento/ NATO Stock Number;

² UF – Unidade de Fornecimento;

³ REF/ET – Referência/ Especificação Técnica;

⁴ PMF – Prazo Máximo de Fornecimento (prazo corrido em dias);

LOTE	REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	CÓDIGO FABRICANTE	REF/ET ³	PMF ⁴	PREÇO BASE S/IVA
14	310443010	3030MD0383640	CORREIA TRAPEZOIDAL 9,7X8X772MM	EA	39	C1562	XPZ 772 XPZ772LW XE	45	342,00 €
15	310434393	6105MD0383216	MOTOR ELECTRICO	EA	1	C1762 C1762	1005306081 00 SK 90 S/4 TF MKK	50	1 190,00 €
16	310417956	4820MD0460671	VALVULA DE GLOBO PN16 DN100	EA	1	C2133	12.307-PN16 DN100	45	898,00 €
17	310397865	3030123130601	CORREIA TRAPEZOIDAL DE 10X8MM LG850MM	EA	42	D8286 K0824 C6819 C6191	DIN7753-XPZ850 ND10080 SPZX850 XPZ850 XPZ850LW XE	45	429,00 €
18	310466880	6140997639772	BATERIA NIQUEL CADMIO 6V	EA	2	K1367 U4956 Z06W7	007046265 0457-0065-1 457-065	40	939,00 €
19	310458883	4820121495498	VALVULA DE RETENCAO	EA	2	D8134 D8134	RHD 14-PS RHD14-PS	30	395,00 €
20	310456284	4820226213546	VALVULA EXPANSORA	EA	11	R1292	067B2789	20	825,00 €
21	310450186	5970123166242	MANGA ISOLADORA ELECTRICA	EA	17	C1306 D1973 D1973	MC22550/16KT MWTM50/16-1000/199 SSTL50/16 VG95343T12A005A MWTM 50-16	30	337,00 €
22	310422587	4240996650614	EXHALE VALVE C/W O-RING	AY	65	U2993	071.213.99	40	3 783,00 €
23	310421144	4130226045476	FILTRO SECADOR LINHA LIQUIDO R404A 3/8"	EA	46	R1292	023Z5043	20	2 011,00 €
24	310376425	3950MD0045277	FILTER	EA	5	F1529	MF1001P25NB	20	107,00 €
25	310462463	6685123182689	TERMOMETRO TIPO 1B METALICO EM V	EA	36	FA970 D3892 D9182	1742101104021 1742101104021 3-7837/5042/0 FIND NUMBER 2	10	9 546,00 €
26	310395756	5330MD0391346	ARO RASPADOR	EA	5	D8787	005.174	30	130,00 €
27	310447360	5920MD0373829	FUSIVEL 2A	EA	140	N0115	3040923 411847646	30	49,00 €
28	310447240	6240171260680	LAMPADA INCANDESCENTE TUBULAR CLARA	EA	166	H2534	70.99.03.10 411858388	30	2 305,00 €
29	310469788	5930MD0378230	INTERRUPTOR TERMOSTATICO	EA	3	10855	90C01-6073	12	2 760,00 €
30	310469793	4440012649236	CARTRIDGE, DEHYDRATOR	EA	10	10855	P506-8H48	12	498,00 €
31	310469801	6685MD0338499	MANOMETRO DE ASPIRACAO	EA	2	99995 10855	0000-LL-CL2-8114 90C01-1282-11	12	251,00 €
32	310469802	6685MD0338500	MANOMETRO DE COMPRESSAO	EA	2	99995 10855	0000-LL-CL2-8113 90C01-1282-10	12	135,00 €

LOTE	REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA	NNA/NSN ¹	ARTIGO/DESCRIÇÃO	UF ²	QT	CÓDIGO FABRICANTE	REF/ET ³	PMF ⁴	PREÇO BASE S/IVA
33	310469795	5640123811610	MANTA ISOLADORA TEMPERATURA	EA	1	D0356	6.957-397.0	30	222,00 €
34	310469797	4820002874600	VALVULA REGULADORA DE FLUXO	EA	2	28193 09455	2161N 989226	35	4 320,00 €
35	310469805	3030MD0385989	CORREIA TRAPEZOIDAL , 13X1525 LI A60	EA	25	D0198	13X1525 LI A60	35	198,00 €
36	310470202	6625332013893	AMPERIMETRO QUADRO MOVEL	EA	3	1654B	EC4V 100A	30	91,00 €
37	310442191	5305121865342	PARAFUSO M3x16	EA	1	D8286 D0894	DIN7985-M3X16-A4-70-H VS0819103	3	2,00 €
38	310469800	5340MD0094203	ZINC PROTECTOR ASSY	EA	36	10855	9W50-103 9W50-103 ON 9W10 IA - DA00944DOT22 (informação adicional ver anexo B)	55	5 236,00 €
39	310469816	5340MD0094161	ZINCO PROTECTOR DE CONDENSADOR	EA	33	PMAV4	ZINCO IA - DA00945DOT22 (informação adicional ver anexo B)	30	1 650,00 €
40	310470128	5340MD0093593	ANODO ANTI-CORROSAO	EA	13	81349	N11 ZINC.-IT N11 MIL-A18001J IA - DA00965DOT22 (informação adicional ver anexo B)	30	1 085,00 €
41	310424325	6350123898321	INTERRUPTOR OTICO DE FUMOS ORS142	EA	20	C1093 D1901	5 000 552 80078263 5000552-0301	100	5 684,00 €
42	310471453	9320251625612	FOLHA DE BORRACHA SÓLIDA	SH	10	N0904	3901500120 IA - DA01008DOT22 (informação adicional ver anexo B)	20	8 750,00 €
43	310413209	4720996602890	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO DE 76X90X3048MM EM BORRACHA SINTÉTICA	EA	23	U4378	M10611 MANGUEIRA CARBUR-SP10L C/ARAME Ø63x75mm VACUPRESS SUPERELETIC DN75 + STROZ C75	45	5 268,00 €
TOTAL BASE S/IVA									88.758,00 €

ANEXO B – Especificação Técnica – Informação Adicional

LOTE 04 - IA - DA00988DOT22

LOTE 38 - IA - DA00944DOT22

LOTE 39 - IA - DA00945DOT22

LOTE 40 - IA - DA00965DOT22

LOTE 42 - IA - DA01008DOT22



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA00988DOT22

Data: 28-06-2022

1. Secção/subsecção* SEM

2. Identificação do processo -----

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
10	310453439	4820MD0062858	VALVULA (VALVE,STOP-CHECK)	EA	01

3. Firmas recomendadas (a)

- THYSSENKRUPP MARINE SYSTEMS GMBH

- MERCADO LOCAL

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local -----

7. Preço base - valor sem IVA (€) -----

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica -----

☐ Outras -----

9. ET Nº -----

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço -----

10.2 Identificação por artigo

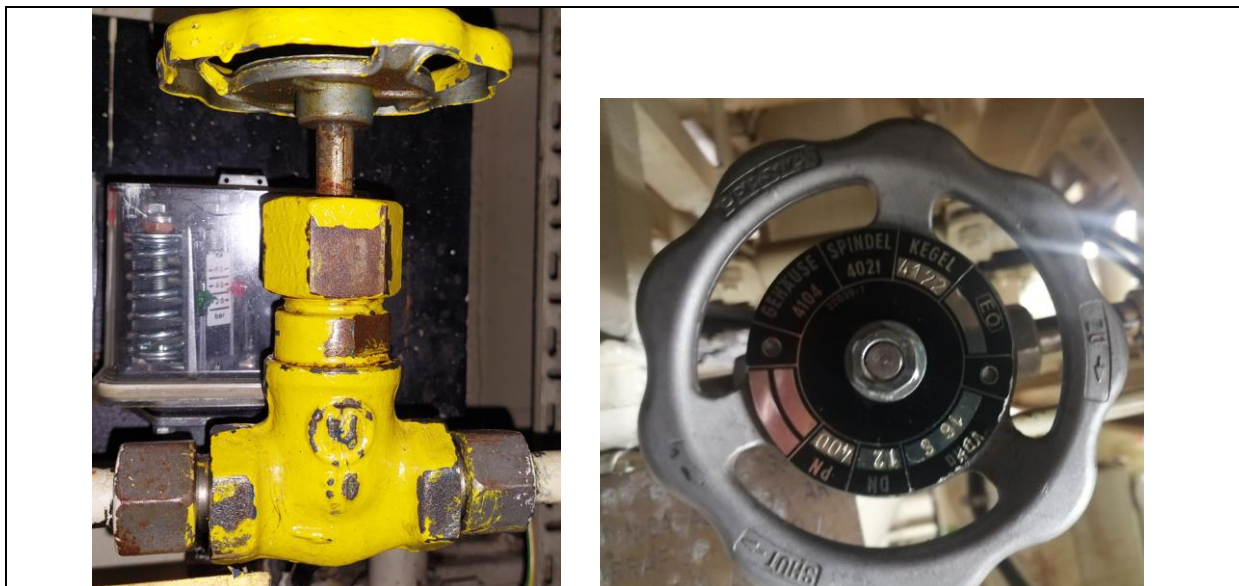
Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Marca / Modelo	N.º série
10	88.4151.1030	P1215	EQUIPAMENTO FICTÍCIO PARA MATERIAL MECÂNICO/ ELECTROMECHANICO SEM APLICABILIDADE ESPECÍFICA	-----	-----

10.3. Material -----

10.4. Características organolépticas:

Cor: ----- Sabor: ----- Textura ----- Odor -----

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas

X Desenhos X Fotos ☐ Outro _____

O material nunca foi fornecido.

14. Observações _____

15. O técnico	16. O chefe de SS	17. ^P O chefe da DOT
<i>José Nunes</i> SCH/CM 9332497 28-06-2022 SCH CM FERREIRA NUNES	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 28-06-2022 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. <i>[Signature]</i> CTEN ST-EMEC Luz Neto 29/06/2022

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

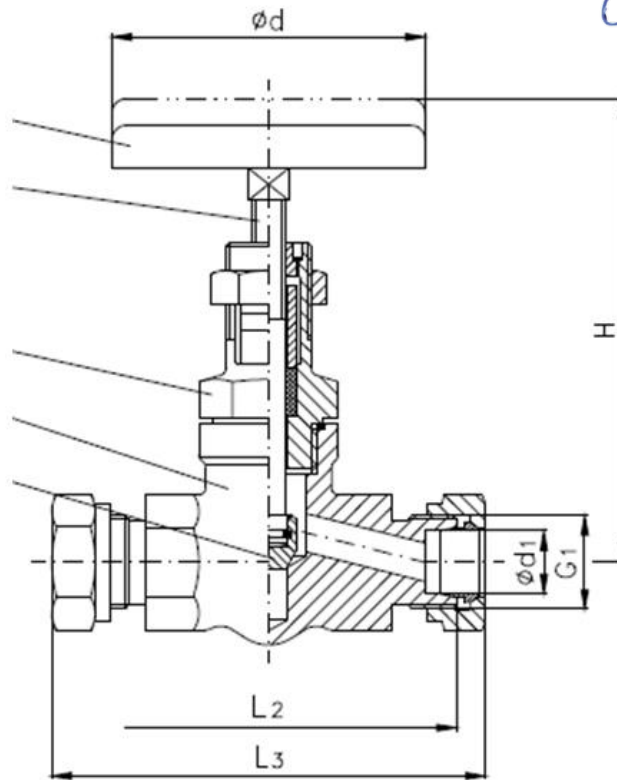
(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

gosi Numer
sch/cn 9332497



DN	Ø d1	G1	L2	L3	H	Ø d	≈ kg
12	16	M24x1,5	100	125	145	90	1,17



josi mums
SCH/CA 9332497



SYSTEM / EQUIPMENT: 0732 FITTINGS AND MATERIAL			PARTS CATALOGUE		SUB-ASSEMBLY:		ILLUSTRATION NO.: P 9	
			STARTING AIR LINES				PAGE 1 OF 7	
ITEM NO.	ITEM NAME	MFRC	MANUFACTURER'S PART NUMBER	NATO STOCK NUMBER	UP I NO.	REMARKS		
1	2	3	4	5	6	7		
002	VALVE, GLOBE	D2323	88.4151.1051	4820-12-145-4881	2			
004	VALVE, GLOBE	D2323	88.4150.0227		1			
006	PART OF AIR BOTTLE	D1166			1			
008	VALVE, ANGLE	D8286	DIN86511DS12RGN3		1			
010	VALVE, ANGLE	D2176	FB05-020DN10R1/2"		1			
012	VALVE, GLOBE	D2323	88.4150.0278		1			
014	VALVE, GLOBE	D8286	DIN86511CS16RGN3		1			
016	VALVE, STOP-CHECK	D2323	88.4151.1030		1			
018	PART OF AIR BOTTLE	D1166			1			
020	VALVE, ANGLE	D8286	DIN86511DS12RGN3		1			
022	VALVE, ANGLE	D2176	FB05-020DN10R1/2"		1			
026	VALVE, GLOBE	D2323	88.4150.0278		1			
028	VALVE, GLOBE	D2323	88.4150.0227		1			
030	VALVE, GLOBE	D2323	88.4151.1058		2			
032	VALVE, CHECK	D8134	RHD15-PL		1			
034	VALVE, GLOBE	D8286	DIN86511CS16RGN3		1			
036	VALVE, GLOBE	D1715	02-72-016-00-01		2			
038	VALVE, GLOBE	D1715	02-72-016-00-01		1			
040	VALVE, SAFETY RELIEF	D1715	90-02-006-00-01		2			
042	VALVE, ANGLE	D1715	03-42-025-00-01		6			
044	VALVE, GLOBE	D1715	02-60-008-00-01		6			
046	VALVE, GLOBE	D1715	02-80-006-00-01		2			

gosi Mums

SCH/KM 9332497

Josi Nunes
SCH/CA 9332497



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA00944DOT22

Data: 17-06-2022

1. Secção/subsecção* SEM

2. Identificação do processo -----

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
10	310469800	5340MD0094203	ZINCO DE PROTECÇÃO GALVÂNICA COMPLETO	EA	10

3. Firmas recomendadas (a)

- CARRIER CORPORATION
- CARRIER PORTUGAL, LDA
- MERCADO LOCAL

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local -----

7. Preço base - valor sem IVA (€) -----

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica -----

☐ Outras -----

9. ET Nº -----

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço -----

10.2 Identificação por artigo

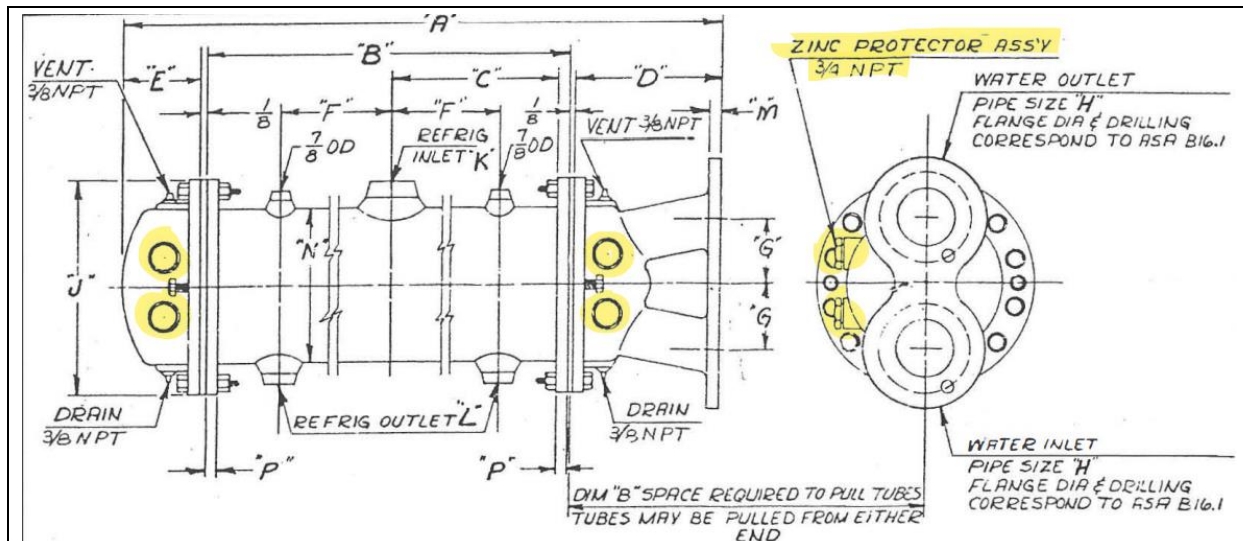
Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Marca / Modelo	N.º série
10	9W50-103 ON 9W10	10855	INSTALAÇÃO FRIGORIFICA DO AR CONDICIONADO	CARRIER	-----

10.3. Material -----

10.4. Características organoléticas:

Cor: ----- Sabor: ----- Textura ----- Odor -----

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

- ☐ Preço mais baixo ☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☒ Desenhos ☐ Fotos ☐ Outro _____

O material nunca foi fornecido.

14. Observações _____

15. O técnico	16. O chefe de SS	17. O chefe da DOT
<i>Josi Nunes</i> SCH/CA 9332497 17-06-2022 SCH CM FERREIRA NUNES	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 17-06-2022 <i>[Signature]</i>	Concordo com a aquisição proposta. <i>[Signature]</i> CTEN ST-EMEC Luz Neto 20/06/2022

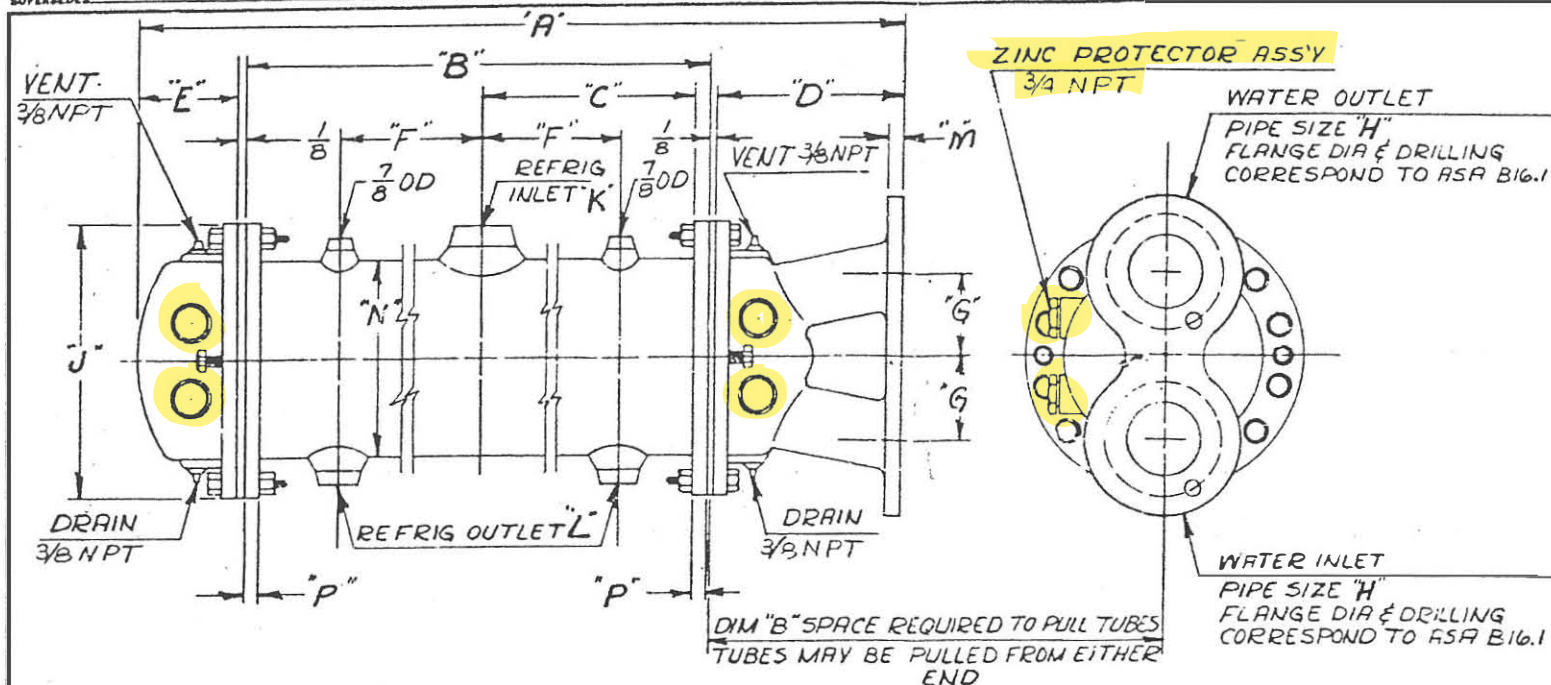
NOTAS:

- *Campos de preenchimento obrigatório.
- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

SUPERSEDES

SUPERSEDED BY

SIMILAR TO

JOSI Mums
SCH/CM 9332497

NOTES:

- CONDENSER DESIGNED IN ACCORDANCE WITH THE REQUIREMENTS OF U.S.C.G., MARINE ENGINEERING REQUIREMENTS AND MATERIAL SPECIFICATIONS TITLE 46 C.F.R., PARTS 50 TO 61 INCLUSIVE.
- DESIGN AND TEST PRESSURES:
SHELL SIDE: 300 PSIG MAX. W.P. 450 PSIG HYDROSTATIC TEST
WATER SIDE: 100 PSIG MAX. W.P. 225 PSIG HYDROSTATIC TEST
- AFTER TEST, CONDENSER TO BE THOROUGHLY CLEANED INTERNALLY FOR REFRIGERANT SERVICE, DEHYDRATED AND ALL OPENINGS SEALED FOR SHIPMENT.
- CONDENSER TO BE PAINTED AFTER FABRICATION WITH MARINE PRIMER (CONSISTING OF ZINC CHROMATE, IRON OXIDE AND RED LEAD.).
- MATERIAL:
SHELL: STEEL ASTM-A53, GRADE A OR B
TUBE SUPPORT SHEET: STEEL, ASTM-A285, GRADE C
TUBES: 90-10 COPPER-NICKEL ASTM-B359
WATER HEADS: GUN METAL ASTM-B 143, ALLOY 1-B
TUBE SHEETS: 90-10 COPPER-NICKEL, ASTM-B171

CONDENSER ASSEMBLY NO.	SHELL DIA "N" (OD)	NOM. LENGTH	NO. TUBES	TOT. OUT. SURFACE SQ. FT.	"A"	"B"	"C"	"D"	"E"	"F"	"G"	"H"	"J"	"K"	"L"	"M"	"P"	Zn PROTECTOR ASSY		APPROX WT LBS.	
																		PART NO.	REQ	DRY	WET
9W10-129	6-5/8	24"	14	13	33-9/16	23-7/8	11-3/16	5-3/4	3-11/16	6-3/16	3-1/8	2	10-1/8	1-3/8	1-1/8	7/16	3/4	9W10-103	4	150	160
9W20-		36"		20	45	35	17			12										175	185
9W30-		48"		27	57	47	23			18										200	220
9W40-		60"		34	69	59	29			24										230	250
9W50-		48"	26	50	57	47	23			18				1-5/8	1-3/8			9W50-		220	240
9W60-		60"		63	69	59	29			24										240	265
9W70-	8-5/8	48"	48	92	57	47	23-1/16			18-1/16	3-5/8	2-1/2	12-3/8	2-1/8	1-5/8	1/2	7/8	9W70-		325	370
9W80-		60"		116	69	59	29			24										375	420
9W81-		72"		138	81	71	35			30										425	470
9W82-		84"		161	93	83	41			36										480	530
9W90-	10-3/4	60"	82	197	71	59	28-15/16	6-1/2	4-3/4	23-15/16	3-7/8	3	15	2-5/8			1"	9W90-		575	655
9W91-		72"		237	83	71	34			29										620	705
9W92-		84"		275	95	83	40			35										705	790
9W100	12-3/4	60"	118	280	72-7/8	59	28-11/16	7-1/2	5-1/4	23-11/16	4-5/8	4	17-5/8	3-1/8	2-1/8	5/8	1-1/4	9W100-	8	810	925
9W101		72"		339	84	71	34			29										890	1020
9W102		84"		395	96	83	40			35										1000	1130
9W110	16	60"	196	462	75-3/8	59	28-7/16	8-3/4	6-1/2	23-7/16	5-1/8	5	21-3/16	3-5/8			1-1/2	9W110-		1320	1535
9W111-		72"		559	87-7/8	71	34			29										1470	1705
9W120-		84"		655	99-3/8	83	40			35										1590	1845

APPROVAL RECORD OF 9W10-129 THRU 9W120-129 COND. ASSEMBLIES			
SHELL DIA	COND. MODEL NUMBERS	DWG. NO.	USCG APPROVAL LTR
16	9W120-	9W120-119	#MMT559/2 DTD 9-14-62
16	9W110- & 9W111-	9W110-	DTD 7-26-57
12	9W100- & 9W101-	9W100-	
10	9W90- & 9W91-	9W90-	
8	9W70-, 9W80- & 9W81-	9W70-	
6	9W50- & 9W60-	9W50-	
6	9W10- THRU 9W40-	9W10-	
8	9W82-	9W10-129	(MMT-2)9540 DTD 6-24-68
10	9W92-		
12	9W102-		

USED ON ASSY.

AUTHORIZATION NO. 9009

MANUFACTURED

APPROVED FOR

OUTLINE

TRIAL PROD. RUN

FINAL PROD.

MATERIAL

+

+

APPLIED FINISH

TOLERANCES UNLESS OTHERWISE SPECIFIED

FRACTIONS DECIMALS ANGLES

SURFACES HOLE SPACING HOLE LOCATION

✓

NON-CUMULATIVE

DR. RWR 12-69

CH'D. PEARSON 3-24-69

SCALE 100 NOT DEC. & DRILLING

NONE

CARRIER CORPORATION

This Drawing is the
Partial Property of
Carrier Corporation
All Use Is Forbidden
Except
On Its Written Consent

SYRACUSE, NEW YORK, U.S.A.

TITLE
CONDENSER ASS'Y
9W OUTLINE
(BRONZE HEADS)DWG. NO. APPROVAL DWG
9W10-129

REV.

DWG. NO. 9W10-129



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO
DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA
Instrução para Aquisição

Nº DA00945DOT22

Data: 17-6-2022

1. Secção/subsecção* SEM

2. Identificação do processo -----

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
10	310469816	5340MD0094161	ZINCO PROTECTOR DE CONDENSADOR	EA	08

3. Firmas recomendadas (a)

- A. J. MOREIRA LDA.

- MERCADO LOCAL

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local -----

7. Preço base - valor sem IVA (€) -----

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica -----

☐ Outras -----

9. ET Nº -----

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço -----

10.2 Identificação por artigo

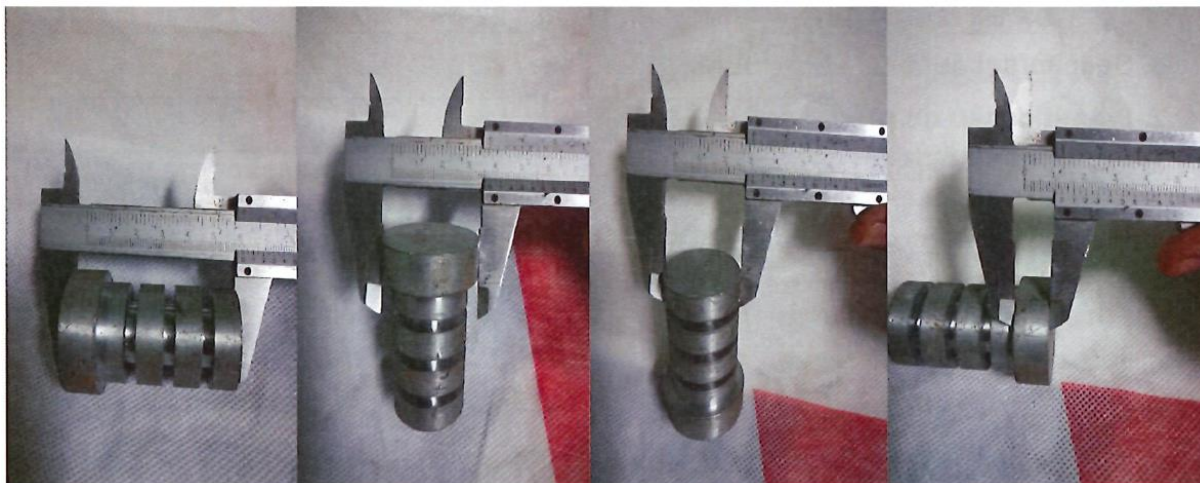
Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Marca / Modelo	N.º série
10	ZINCO	PMAV4	INSTALAÇÃO FRIGORIFICA	SABROE / BF3/F3	-----

10.3. Material -----

10.4. Características organoléticas:

Cor: ----- Sabor: ----- Textura ----- Odor -----

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

- | | |
|---|--|
| ☐ Preço mais baixo | ☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas |
|---|--|

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☐ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

O material já foi fornecido.

14. Observações _____

15. O técnico	16. O chefe de SS	17. ^P O chefe da DOT
<i>José Nunes</i> SCH/CM 9332497 17-06-2022 SCH CM FERREIRA NUNES	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 17-06-2022 <i>[Assinatura]</i>	Concordo com a aquisição proposta. <i>[Assinatura]</i> CTEN ST-EMEC Luz Neto 20/6/2022

NOTAS:

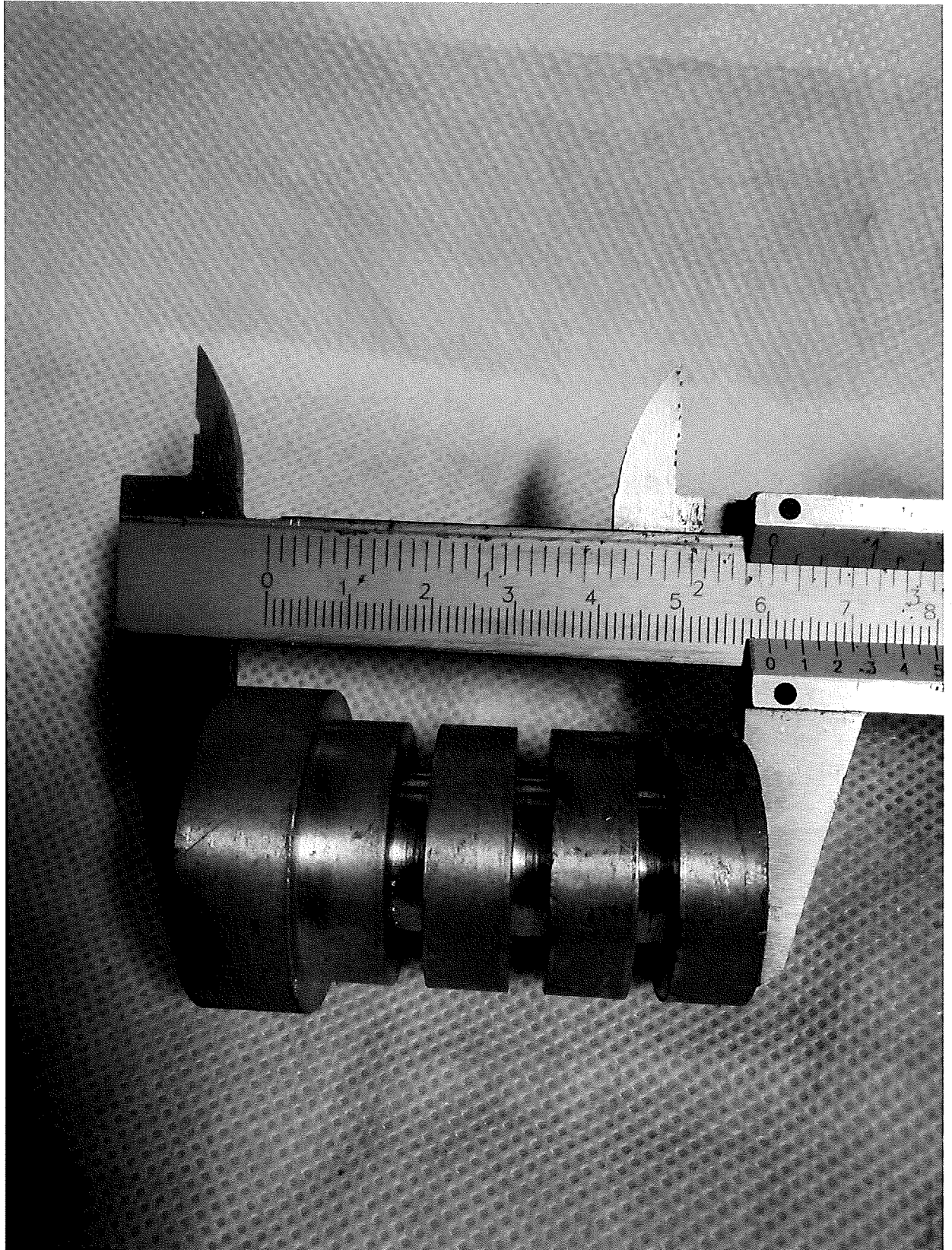
*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

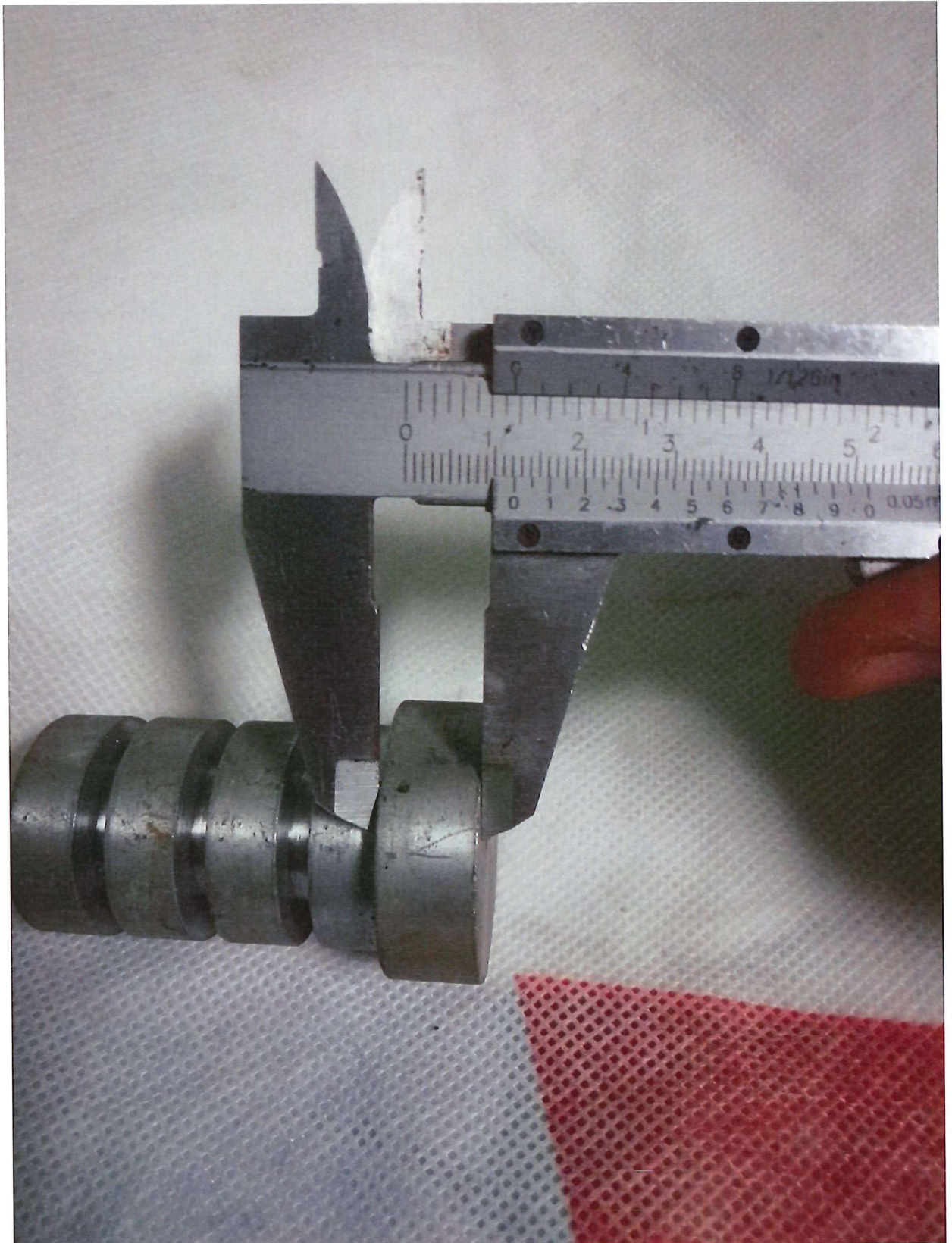
(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.











DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA00965DOT22

Data: 22-06-2022

1. Secção/subsecção* SEM

2. Identificação do processo -----

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
10	310470128	5340MD0093593	ANODO ANTI-CORROSAO PARA CASCOS NAVIOS DE 10,7KG	EA	13

3. Firmas recomendadas (a)

- MILITARY SPECIFICATIONS PROMULGATED BY MILITARY DEPARTMENTS AGENCIES UNDER
AUTHORITY OF DEFENSE STANDARDIZATION MANUAL 4120 3 M

- MERCADO LOCAL

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local -----

7. Preço base - valor sem IVA (€) -----

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica -----

☐ Outras -----

9. ET Nº -----

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço -----

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Marca / Modelo	N.º série
10	MIL-A-18001 J	81349	COSTADO DO NAVIO	-----	-----

10.3. Material -----

10.4. Características organoléticas:

Cor: ----- Sabor: ----- Textura ----- Odor -----

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto



10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐ _____

12. Critérios de adjudicação

☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☒ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

O material já foi fornecido.

14. Observações _____

15. O técnico	16. ^P O chefe de SS	17. ^P O chefe da DOT
<i>Josi Nunes</i> SCH/CA 9332497 22-06-2022 SCH CM FERREIRA NUNES	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 22-06-2022 Assinado por: SÓNIA ISABEL FERNANDES JORGE Num. de Identificação: 11476012 Data: 2022.06.22 16:13:42+01'00'	Concordo com a aquisição proposta. <i>AL Luz Neto</i> CTEN ST-EMEC Luz Neto 22/06/2022

NOTAS:

*Campos de preenchimento obrigatório.

(a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.

(b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.

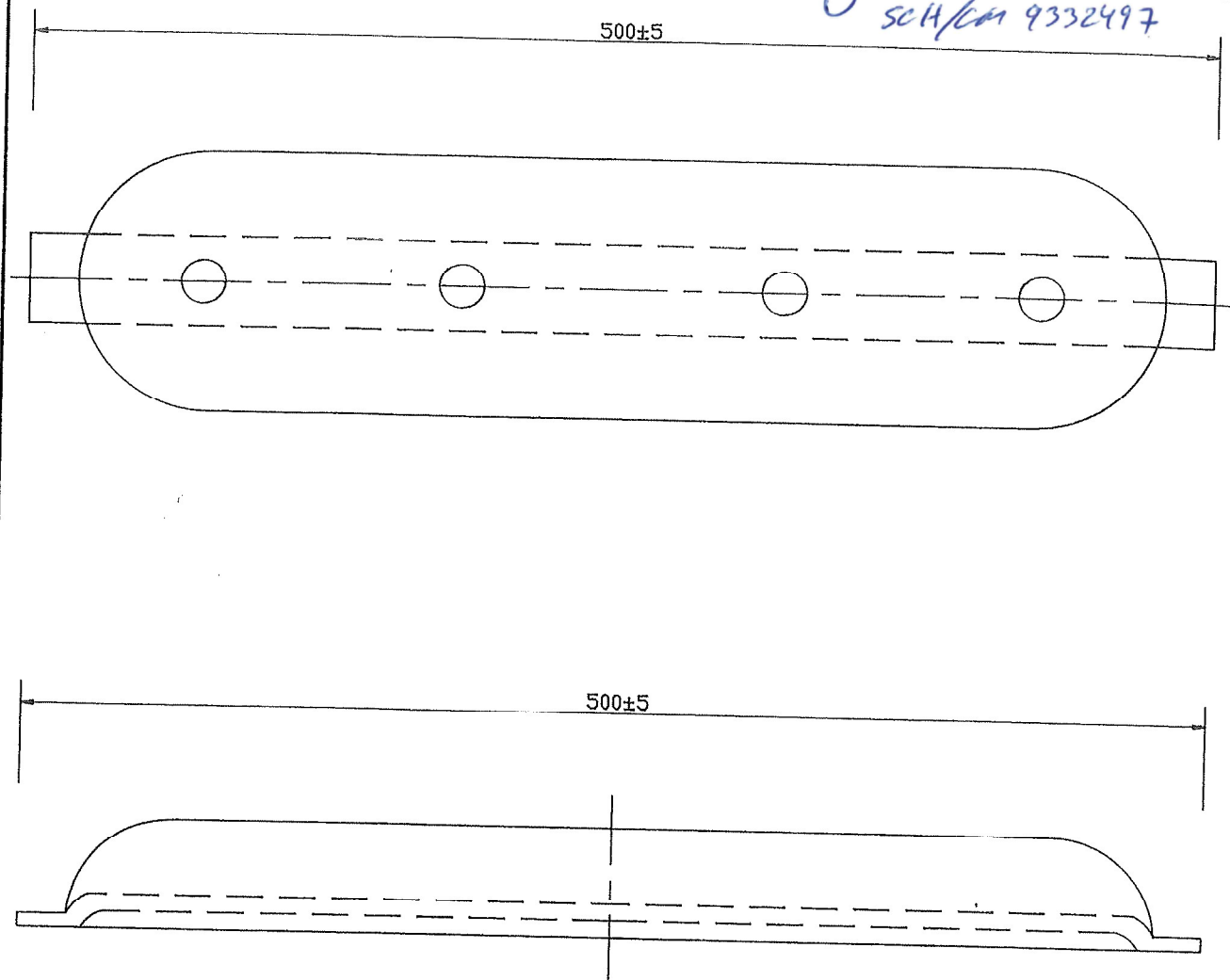
(c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.

(d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

gosi' Nurus
SCH/CA 9332497



8051 Nuvus
SCH/CA 9332497



PESO APROX. 10.7Kg
DIMENSÕES EM mm

FIGURA 1 - ANODO DE ZINCO TIPO 1



DIREÇÃO DE ABASTECIMENTO

DIVISÃO OPERACIONAL E TÉCNICA

Instrução para Aquisição

Nº DA01008DOT22

Data: 12-07-2022

1. Secção/subsecção* SEM

2. Identificação do processo -----

Posição	RC	NNA/NAP	Designação	UF	Qt.
1	310438196	9320251625612	FOLHA DE BORRACHA SÓLIDA 10000X1200X1.5MM	SH	19

3. Firmas recomendadas (a)

- RUBBERSTYLE STAVANGER NORWAY

- MERCADO LOCAL

4. Prioridade* Muito Alta (01) ☐ Alta(02) ☒ Média(03) ☐ Baixa (04) ☐

5. Necessidade de entrega de amostras por parte das firmas (b,c,*) Sim ☐ Não ☒

6. Visita para avaliação das amostras (firmas): Local -----

7. Preço base - valor sem IVA (€) -----

8. Fonte de Financiamento

☐ OE Class. Económica -----

☐ Outras -----

9. ET Nº -----

10. Requisitos técnicos (Preencher caso não exista ET)

10.1. Breve descrição do bem/serviço -----

10.2 Identificação por artigo

Posição	Referência Fabricante	Código Fabricante	Equipamento	Marca / Modelo	N.º série
10	3901500120	N0904	MATERIAL ELÉCTRICO DE USO GERAL	-----	-----

10.3. Material -----

10.4. Características organoléticas:

Cor: ----- Sabor: ----- Textura ----- Odor -----

- 10.5. Unidade de fornecimento mínima (amostras) _____
- 10.6. Embalagem e rotulagem (características especiais) _____
- 10.7. Estrutura: Dimensão _____ Forma: _____ Peso: _____
- 10.8. Prazo de validade: _____
- 10.9. Desenho/foto

Silicone translucent rolls	Applications Silicone rubber has excellent resistance to temperature extremes. Temperatures as high as 220 °C have a little effect on the physical properties of the elastomer. It possesses good electrical insulation properties, water repellency and non adhesiveness.			
	Characteristics quality : MPQ hardness : 60° Shore A ± 5° working temperature : -60°C tot +220°C colour : translucent tensile strength : 6,5 MPa density : 1,25 g/cm³ execution : both sides smooth		Chemical resistance diluted acids and bases : ● good concentrated acids and bases : ● good ozone : ● very good oils and hydrocarbons : ● good	
article code	thickness (mm)	width (mm)	length (mm)	weight (kilo/m²)
3900300120	0,3	1200	10000	0,4
3900500120	0,5	1200	10000	0,6
3901000120	1	1200	10000	1,2
3901500120	1,5	1200	10000	1,8

10.10 Outros _____

11. Entrega de documentos (d) Não ☒ Sim ☐

12. Critérios de adjudicação

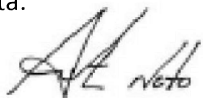
☐ Preço mais baixo	☐ Proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com o Regulamento de Avaliação de Propostas
---	--

13. Anexos

- ☐ Especificação técnica (ET) ☐ Regulamento de Avaliação de Propostas
- ☒ Desenhos ☒ Fotos ☐ Outro _____

O material já foi fornecido.

14. Observações _____

15. O técnico	16. ^P Ó chefe de SS	17. ^P Ó chefe da DOT
 12-07-2022 SJA E DUARTE PINTO	Propõem-se a aquisição dos bens e/ou serviços mencionados neste impresso, de acordo com os nºs 1. a 14 12-07-2022 Assinado por: SÓNIA ISABEL FERNANDES JORGE Num. de Identificação: 11476012 Data: 2022.07.13 10:56:06+01'00'	Concordo com a aquisição proposta.  CTEN ST-EMEC Luz Neto 12/07/2022

NOTAS:

- *Campos de preenchimento obrigatório.
- (a) – Exceto Concurso público, Concurso limitado por prévia qualificação, Procedimento de negociação e diálogo concorrencial.
- (b) Ver nº 1 do art.47º do Código dos Contratos Públicos.
- (c) Ver Regulamento de Avaliação de Amostras da DA e Regulamento de Avaliação de Propostas.
- (d) Indicar quais os documentos exigidos com a entrega dos artigos/serviços: certificados, atestados, fichas técnicas, boletins de análise, garantias, etc.

Silicone translucent rolls



Applications

Silicone rubber has excellent resistance to temperature extremes. Temperatures as high as 220 °C have a little effect on the physical properties of the elastomer. It possesses good electrical insulation properties, water repellency and non adhesiveness.

Characteristics

quality	: MPQ
hardness	: 60° Shore A ± 5°
working temperature	: -60°C tot +220°C
colour	: translucent
tensile strength	: 6,5 MPa
density	: 1,25 g/cm³
execution	: both sides smooth

Chemical resistance

diluted acids and bases	: ● good
concentrated acids and bases	: ● good
ozone	: ● very good
oils and hydrocarbons	: ● good

article code	thickness (mm)	width (mm)	length (mm)	weight (kilo/m²)
3900300120	0,3	1200	10000	0,4
3900500120	0,5	1200	10000	0,6
3901000120	1	1200	10000	1,2
3901500120	1,5	1200	10000	1,8
3902000120	2	1200	10000	2,4
3903000120	3	1200	10000	3,6
3904000120	4	1200	10000	4,8
3905000120	5	1200	10000	6,0
3906000120	6	1200	10000	7,2
3908000120	8	1200	5000	9,6
3910000120	10	1200	5000	12,0

Silicone red rolls



Applications

Silicone rubber has excellent resistance to temperature extremes. Temperatures as high as 220 °C have a little effect on the physical properties of the elastomer. It possesses good electrical insulation properties, water repellency and non adhesiveness.

Characteristics

quality	: MPQ
hardness	: 60° Shore A ± 5°
working temperature	: -60°C tot +220°C
colour	: red
tensile strength	: 6,5 MPa
density	: 1,25 g/cm³
execution	: both sides smooth

Chemical resistance

diluted acids and bases	: ● good
concentrated acids and bases	: ● good
ozone	: ● very good
oils and hydrocarbons	: ● good

article code	thickness (mm)	width (mm)	length (mm)	weight (kilo/m²)
4500300120	0,3	1200	10000	0,4
4500500120	0,5	1200	10000	0,6
4501000120	1	1200	10000	1,2
4501500120	1,5	1200	10000	1,8
4502000120	2	1200	10000	2,4
4503000120	3	1200	10000	3,6
4504000120	4	1200	10000	4,8
4505000120	5	1200	10000	6,0
4506000120	6	1200	10000	7,2
4508000120	8	1200	5000	9,6
4510000120	10	1200	5000	12,0

ANEXO C - Informação Complementar

Número do Procedimento	3022012188
Prazo de Entrega	Conforme coluna PMF do Anexo A do Caderno de Encargos
Prazo Máximo Contratual	30 de novembro de 2022
Preço Base	88.758,00 € (com exclusão do IVA)
Condições de Pagamento	60 dias